



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.652/2021

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 15/05/2021

Gabinete do Prefeito

Mário Cesar Spadetti
Chefe de Gabinete
Dec. nº 8.688/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
MUNIZ FREIRE - ES”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Muniz Freire, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 268.807,05 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinco centavos), através das seguintes dotações:

010	Câmara Municipal	
010001	Câmara Municipal	
010001.01	Legislativa	
010001.01031	Ação Legislativa	
010001.01031.0001	Manutenção e Revitalização das Atividades do Legislativo	
010001.01031.0001.1.001	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
010001.01031.0001.1.001. 449052000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
010001.01031.0001.1.002	Reforma e Ampliação do Prédio de Funcionamento do Legislativo	

Guilherme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

010001.01031.0001.1.002. 449051000	Obras e Instalações	30.000,00
010001.01031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
010001.01031.0001.2.001. 319011000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	149.807,05
010001.01031.0001.2.001. 339030000	Material de Consumo	20.000,00
010001.01031.0001.2.001. 339033000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
010001.01031.0001.2.001. 339036000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
010001.01031.0001.2.001. 339046000	Auxílio Alimentação	20.000,00
010001.01031.0001.2.001. 339049000	Auxílio Transporte	5.000,00
010001.01031.0001.2.001. 339093000	Indenizações e Restituições	9.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2021, nos termos do Inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

100003.1030200272.178. 339030000 - 121100	Material de Consumo	100.000,00
100003.1030200272.178. 339039000 - 121100	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.000,00
100006.1030100253.087. 449052000 - 121100	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
100006.1030100253.087. 449052000 - 121500	Equipamento e Material Permanente	39.000,00
100006.1030100253.092. 449051000 - 121100	Obras e Instalações	4.000,00
100006.1030100253.092. 449051000 - 153000	Obras e Instalações	4.000,00
100006.1030100253.092. 449051000 - 154000	Obras e Instalações	39.000,00
100006.1030100253.093. 4490	Aquisição de Imóveis	1.500,00

G. M. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

61000 - 121100		
100006.1030100253.093.4490 61000 - 121500	Aquisição de Imóveis	4.500,00
100006.1030100253.094.4490 52000 - 121500	Equipamento e Material Permanente	39.000,00
100006.1030100293.099.4490 51000 - 154000	Obras e Instalações	4.000,00
100006.1030200253.089.4490 52000 - 121100	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
100006.1030200253.089.4490 52000 - 121500	Equipamento e Material Permanente	2.500,00
100006.1030200253.091.4490 52000 - 154000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
100006.1030200253.091.4490 52000 - 121500	Equipamento e Material Permanente	2.807,05

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos proveniente da anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire - ES, 10 de maio de 2021.


GESL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL